



LEI Nº 2.735/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS
RECURSOS LIVRES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

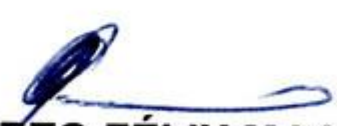
ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 3.000,00
15 – Urbanismo	
452 – Serviços urbanos	
0058 – Vias Urbanas	
Projeto 1.169 – Contrapartida - Pavimentação Rua Padre Anchieta –Cont.Repasse 0334.592-34/2010 – SICONV - 742915.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração